



Regimento Interno

Aprovado pela CEN em 10/fevereiro/2010

PAUTA E PROGRAMAÇÃO

Art. 1º: O 4º. Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores será realizado entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2010, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF, de acordo com o presente Regimento e observadas as demais normas estabelecidas pelo Regulamento.

Art. 2º: A pauta e a programação do 4º. Congresso Nacional do PT serão as seguintes:

Pauta:

- a) Conjuntura nacional e internacional;
- b) Tática, política de alianças, programa e candidaturas para as eleições 2010;
- c) Construção partidária e plano de ação.

Programação

18 de fevereiro (quinta-feira)

- 10h00 – Seminário com as delegações internacionais
- 20h00 - Show de música popular brasileira

19 de fevereiro (sexta-feira)

- 09h00 – Votação do Regimento interno
- 09h30 – Debates políticos e votação de resoluções
- 19h30 – Posse dos membros do Diretório Nacional, Comissão de Ética Nacional e Conselho Fiscal Nacional

20 de fevereiro (sábado)

- 09h00 – Saudação de representantes dos movimentos sociais
- 10h00 – Ato de indicação da pré-candidatura presidencial
- 14h30 – Reunião do novo Diretório Nacional
- 20h00 – Festa dos 30 anos do PT e encerramento do Congresso.

CRENCIAMENTO DE DELEGADOS, OBSERVADORES E CONVIDADOS

Art. 3º - São delegados(as) ao 4º Congresso Nacional, com direito a voz e voto, aqueles eleitos(as) no PED 2009.

Art 4º - O credenciamento dos delegados(as) será efetuado no local do evento, das 10 às 20 horas do dia 18 de fevereiro e das 8 às 14 horas do dia 19 de fevereiro.

§ 1º: O(a) suplente de delegado só poderá assumir na ausência de delegado(a) efetivo da mesma chapa;

§ 2º: O(a) suplente somente será credenciado(a) quando autorizado pelos representantes da chapa correspondente, que deverão indicar por escrito o delegado titular que será substituído e o motivo da substituição.

Art 5º: No ato do credenciamento o(a) delegado(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto, e deverá assinar a lista de presença.

Art. 6º: Os(as) delegados(as) ocupantes de cargo eletivo ou de confiança só poderão participar do 4º Congresso se estiverem em dia com suas respectivas contribuições partidárias até o mês de janeiro de 2010.

Art. 7º - São observadores ao 4º Congresso Nacional, com direito a voz e sem direito de voto, os membros com assento no Diretório Nacional, o Presidente da República, os(as) Ministros(as) e Secretários(as) de Estado, senadores, deputados(as) federais, prefeitos(as), governadores(as) e vice-governadores(as) filiados(as) ao Partido.

Art. 8º - São convidados, sem direito a voz e a voto, a critério da Comissão Organizadora do Congresso, os representantes dos movimentos sociais, de instituições da sociedade civil e de partidos políticos, inclusive internacionais.

Parágrafo único: Os convidados poderão fazer uso da palavra, somente quando autorizados pela Mesa.

Art. 9º - O credenciamento dos observadores e convidados será efetuado no local do evento, das 10 às 20 horas dos dias 18 e 19, e das 10 às 12 horas no dia 20 de fevereiro.

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 - A Comissão Executiva Nacional é responsável pela abertura, instalação do Congresso e aprovação deste regimento.

Art. 11 - Imediatamente após a aprovação deste regimento, será eleita pelo plenário uma Mesa composta pelos membros da Comissão Executiva Nacional, que se revezarão na coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único: Na abertura e no encerramento, a mesa será dirigida pelo Presidente Nacional do PT.

Art. 12 - A Mesa será responsável, utilizando a lista de credenciamento, pela verificação do quorum

Parágrafo único: O quorum para a instalação do Congresso é de 50% mais um dos(as) delegados(as) eleitos(as).

Art. 13 - Compete à Mesa:

- a) coordenar os trabalhos com base no presente Regimento e no Regulamento do 4º Congresso;
- b) resolver as questões que lhe forem submetidas, cabendo recurso ao plenário por qualquer delegado (a).

Art. 14 - O componente da Mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após o encaminhamento da votação da matéria.

Art. 15 - A Mesa será auxiliada por uma Secretaria de Mesa, que ficará responsável pela organização da documentação do Congresso.

- a) caberá à coordenação do Congresso indicar a equipe responsável pela secretaria de mesa.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO E EMENDAS

Art. 16 – Os projetos de resolução ao 4º Congresso Nacional serão os apresentados pela Comissão Executiva Nacional e aqueles registrados junto à Secretaria Geral Nacional até o dia 1º de fevereiro de 2010.

Parágrafo único A Comissão de Organização do Congresso publicará um caderno com a Tese-guia e os Projetos de Resolução, que será divulgado no site do partido e distribuído a todos os delegados(as).

Art. 17 – Serão recebidas até as 9 horas do dia 19 de fevereiro **emendas** aos Projetos de Resolução, desde que subscritas por no mínimo 10% (dez por cento) dos delegados(as) credenciados(as) ou por representantes de chapas nacionais que atingirem, isoladamente ou em conjunto, este percentual de delegados.

Art. 18 – A comissão organizadora do Congresso apresentará ao plenário uma proposta de Comissão de Sistematização, que terá as seguintes funções:

- a) receber as emendas aos Projetos de Resolução, conferindo se têm o número de assinaturas previsto neste regimento;
- b) elaborar proposta de seqüência de votação para cada tema da pauta, que será apresentada à Mesa e submetida ao plenário do Congresso.

Art. 19 - A Mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 20 - Matéria votada não será novamente colocada em votação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os recursos sobre questões que surjam no decorrer do Congresso serão apresentados à Mesa, que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação, cabendo recurso ao plenário.

Art. 22 - A Comissão Executiva Nacional divulgará as resoluções do 4º Congresso imediatamente através da internet e no prazo máximo de um mês em caderno impresso.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa, cabendo recurso ao plenário.